CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

# PORTARIA 51/2021

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO DE 27 / 04 /20 21 A 30 / 04 /20 21

***"Determina que não haverá expediente interno na parte da manhã na Câmara Municipal de Sarzedo no dia 28/04/2021 de 08h às 12h por motivo de LUTO".***

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso legal das suas atribuições, notadamente o que dispõe suas atribuições contidas no Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Não haverá funcionamento de expediente interno da Câmara Municipal de Sarzedo no dia 28 de abril do ano em curso **de 08h às 12hs** por motivo de **LUTO** pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, irmão do servidor deste Poder Legislativo Valmir Rodrigues de Oliveira (Bira).

**Artigo 2º** - Os trabalhos internos do legislativo retornarão normalmente a partir das 13hs.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em Contrário, entrando está Portaria em vigor na data de sua publicação.

*Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.*

Sarzedo,27 de abril de 2021

**MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA**
Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo-2021/2022